

**TERMO DE ADITAMENTO XIV AO
CONTRATO Nº 1081494/2019, CELEBRADO
ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E A
EMPRESA TICKET GESTÃO EM
MANUTENÇÃO EZC S.A. (Ticket Log
Manutenção), NA FORMA ABAIXO:**

As partes abaixo assinadas, de um lado a **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ** situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP. 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.790.944/0001-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Coronel Comandante Geral da PMCE, Francisco Márcio de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 103.439-1-7, e do CPF nº 423.980.373-04, residente e domiciliado em Fortaleza - CE e do outro lado a empresa **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (Ticket Log Manutenção)**, inscrita no CNPJ sob nº **08.273.364/0001-57**, com sede na Rua Machado de Assis n.º 50, Edifício 03, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Campo Bom/RS, CEP 93.700-000, e-mail licitacoes@edenred.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, em conjunto, neste ato, pelos Senhores Luciano Rodrigo Weiland, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador de RG n.º 3027063209 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 952.835.520-04 e Jefferson Leandro dos Reis Fernandes, brasileiro, casado, Administrador, portador da RG n.º 11378524-0-IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 090.959.847-96, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de aditamento decorre do Contrato nº 1081494/2019, e fundamenta-se no inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência e valor do Contrato nº 1081494/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de maio de 2022, alterando a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA em alusão, passando a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir de 07 de maio de 2022, podendo ser prorrogado por igual período até o limite do estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO

O valor do presente aditamento é de R\$ 8.195.125,40 (Oito milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo com o que está disposto neste instrumento jurídico, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Fortaleza, 04 de março de 2022.

Pela CONTRATANTE:

FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA
Coronel Comandante Geral da PMCE

Pela CONTRATADA:

LUCIANDO RODRIGO WEIAND
Gerente de Rede

JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES
Administrador

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: